



**GRUPO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS DO NORDESTE –
GELNE**

CNPJ/MF 05.533.586/0001-73

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E
EXTRAORDINÁRIA (AGE) DO GELNE**

A presidente do Grupo de Estudos Linguísticos e Literários do Nordeste, em atenção às normas estatutárias do GELNE, convoca todos os associados para participar das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária¹, a serem instaladas no dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 16h30 (AGO), havendo quórum em primeira chamada², com a presença de 50% dos membros, ou às 17h (AGO), em segunda chamada, com instalação da Assembleia a partir do número de associados presentes. A Assembleia Geral Extraordinária terá primeira chamada efetuada imediatamente após o término da AGO e, caso necessário, segunda chamada realizada após o transcurso de 30 minutos da primeira, respeitando-se, em ambos os casos, a exigência do *quórum* estatutário. Ambas as reuniões serão realizadas presencialmente na Universidade Federal de Sergipe, local em que estará sendo realizada a 29ª Jornada do Gelne.

Nas ocasiões (AGO e AGE) serão deliberadas as seguintes pautas constantes da ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- Prestação de contas do biênio 2021-2022.
- Eleição da nova diretoria do GELNE para o biênio 2023-2024 e recomposição de 50% do Conselho do GELNE.

Em Assembleia Geral Extraordinária, com início imediatamente após o término da ordinária:

- Prestação de contas do trabalho que foi realizado pela editoria executiva na Revista do Gelne no período de 2021-2022;
- Deliberação acerca de nova publicação com registro das Cartografias do Gelne;
- Deliberação acerca da constituição de Comissões *ad hoc* para tratamento de relação entre Gelne e Programas de Pós-Graduação do Nordeste.
- Demais assuntos de interesse da Associação.

¹ **Art. 26** - Todas as deliberações de Assembleia Geral deverão ser aprovadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, exceto quanto a alterações estatutárias, de membros da Diretoria e do Conselho, para as quais se exige o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

² **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) dos membros da associação, e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, seja qual for o número de associados presentes.

Observação:

A ausência dos associados não os desobriga a aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados pelas Assembleias.

Aracaju-SE, 09 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Isabel Cristina Michelan de Azevedo', written over a faint horizontal line.

Prof.^a Dr.^a Isabel Cristina Michelan de Azevedo
Presidente do GELNE (2021-2022)